AVISO DE PROCEDIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO-2G

N°: 006/2019

Data: 29/07/2019 Republicado em:

05/08/2019

Versão: PJe 2.1.1.1

1. Descrição

Informações e procedimentos atinentes à atualização do sistema da Versão 1.7.2.23 para a versão 2.1.1.1, em observância ao Ato Normativo nº 93/2019, de 09/07/2019.

2. Finalidade

Apresentar informações e orientações atinentes à atualização da referida versão, referente ao ambiente de Turma Recursal.

3. Orientações

Item	Descrição				
001	QUADRO DE AVISOS E ACESSO AO PAINEL DO USUÁRIO				
	Ao entrar no sistema, os usuários serão direcionados ao Quadro de Avisos, e, para acessar o painel de				
	usuário, deverão abrir o Menu (no canto superior esquerdo da tela) e selecionar a opção "painel" → "painel				
	do usuário", ou utilizar o botão "painel do usuário", disponível após o aviso mais antigo publicado no quadro.				
	Alertamos, também, que os avisos ficarão disponíveis no quadro por 15 (quinze) dias, e, após o decurso desse prazo, o histórico de avisos publicados só ficará acessível no Portal PJe, conforme <i>link</i> : http://www.tjes.jus.br/pje/ajuda/comunicados/ .				
	Informamos, por fim, que, quando não houver avisos publicados no quadro, ao logar no sistema, os usuários serão diretamente direcionados aos respectivos painéis.				
	REMESSAS DIVERSAS				
002	Nas tarefas de [S] Remessa remessa ao juízo competente (outros tribunais), remessa ao juízo competente (órgão julgador inativo no PJe) e remessa de cartas ao juízo de origem, não será mais necessário preencher o campo "Órgão destino" caso o usuário não queira mais realizar a tarefa, bastando selecionar a opção de transição encaminhar para "triagem".				
	Alertames, contudo, que o preenchimento do referido campo permanece obrigatório quando o usuário for				

	efetivar a remessa. Foi identificada a necessidade de manter o procedimento anterior para saída da tarefa. Dessa forma, nas tarefas de [S] Remessa – remessa ao juízo competente (outros tribunais), remessa ao juízo competente (órgão julgador inativo no PJe) e remessa de cartas ao juízo de origem, será necessário preencher o campo "Órgão destino" antes de selecionar a opção de transição encaminhar para "triagem", caso o usuário não queira mais realizar a tarefa.					
	TAREFA [S][I] SUSPENSÃO – SELECIONAR					
003	A tarefa [S][I] Suspensão foi substituída por [S][I] Suspensão – selecionar, uma vez que é necessário que o usuário categorize o tipo de suspensão no caso concreto, para a regular tramitação do feito e seus efeitos (controle da situação, lançamento de movimento etc).					
	Alertamos, ainda, que os processos que já se encontravam em [S][I] Suspensão devem ser retirados da tarefa e categorizados pelos usuários, devendo aguardar a suspensão nas tarefas específicas (Repercussão geral/STF, IRDR, assunção de competência, pedido de uniformização de lei, reclamações e outros).					
	CADASTRO DE TESTEMUNHAS					
004	As testemunhas cadastradas nos autos poderão ser categorizadas conforme vinculação ao polo ativo, polo passivo ou outros participantes.					
	PREPARAR VOTO					
005	Para abrir a tarefa [JC] Relator – relatório, voto e ementa – minutar não será mais necessário preencher os campos "Tipo de documento" nem realizar a seleção de movimento na tela da tarefa [G] Ato judicial – minutar, bastando selecionar diretamente a opção de transição "preparar voto".					
	RELATÓRIO E EMENTA					
006	O preenchimento dos documentos de Relatório e a Ementa na tarefa [JC] Relator – relatório, voto e ementa – minutar não será obrigatório para a assinatura de acórdão em lote.					
	TORNAR DESPACHO, DECISÃO OU JULGAMENTO					
007	Para utilizar a opção "tornar despacho, decisão ou julgamento" não será mais necessário preencher os campos "Tipo de documento", nem realizar a seleção de movimento na tela da tarefa [G] Ato judicial – minutar, bastando selecionar diretamente a opção de transição "tornar despacho, decisão ou julgamento".					
	COMPLEMENTO DO MOVIMENTO					
008	→ O sistema não está permitindo a inclusão de mais de um VALOR no complemento do movimento. Esse comportamento impede que o movimento seja dado utilizando-se o nome de mais de uma das partes, quando se tratar de uma ação plúrima. (CORRIGIDO)					
	→ O sistema não está realizando a verificação da ausência do complemente do movimento na saída					



das tarefas. (CORRIGIDO)		